



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.

Ofício nº 145/2.023



Iturama-MG, 13 de novembro de 2.023.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Deleon Martins de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA-MG.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para lhe encaminhar o incluso **Projeto de Lei nº 75/2.023** que “**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Requerendo, desde já, a sua aprovação em regime de urgência.

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

05/12/23 12:48 00685
PREFEITURA MUNICIPAL ITURAMA/MG



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.
MENSAGEM N° 75/2.023



Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o **PROJETO DE LEI N° 75/2.023**, que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A criação da referida dotação orçamentária se dá para atendimento da Lei nº 5.199, de 17 de novembro de 2.023, referente ao repasse da subvenção a entidade de Associação Comunitária do Conjunto Habitacional Tiradentes de Iturama/MG.

A abertura de crédito está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, sendo que no caso presente os mesmos advirão da anulação de outras dotações orçamentárias.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Iturama - MG, 13 de novembro de 2.023.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.



PROJETO DE LEI Nº 75/2.023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º. Fica autorizada, mediante abertura de Decreto do Poder Executivo, a Abertura de crédito especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme demonstrado a seguir:

02 – Poder Executivo
19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0011 – Administração do Executivo Municipal
2.035 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social
3 – Despesas Correntes
3 – Outras Despesas Correntes
50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
43 – Subvenções Sociais
Fonte 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos
Valor: R\$ 3.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito indicado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária no seguinte valor:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
552	02.19.01	08.243.0158.2.0456	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500	3.000,00
TOTAL					R\$ 3.000,00	



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama - MG, 13 de novembro de 2.023.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.